



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 740/2018
DE 29 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre nova denominação do Conjunto Habitacional conhecido como Antônio Carlos Valadares”

Faz-se saber que o senhor vereador José Alessandro Santana Farias/PC do B, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, e, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou a seguinte Lei, sancionada pelo Poder Executivo:

Art. 1º - Fica por esta Lei denominado como **CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO ALMEIDA VALADARES NETO ‘PEDRINHO VALADARES’**, o Conjunto Habitacional popularmente conhecido como Conjunto *Habitacional Antônio Carlos Valadares*, localizado na sede deste município de Poço Verde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Poço Verde, em 29 de maio de 2018.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal de Poço Verde

LEI SANCIONADA
EM 29/05/18

Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal